



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000053/2026  
**Processo:** 11230-00 2026  
**Autoria:** Letícia Delgado  
**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Juiz de Fora a instituírem campanha de conscientização e prevenção à importunação sexual, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de setembro, e dá outras providências.

### Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 53/2026, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Juiz de Fora a instituírem campanha de conscientização e prevenção à importunação sexual, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de setembro, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso IX, alínea "d" do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais".

Quanto ao mérito, reitero o parecer exarado na Comissão de Educação e Cultura, qual seja: o projeto reforça que o enfrentamento à violência é uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade. Ao incentivar a denúncia, o PL capacita as vítimas, combatendo a impunidade e o silenciamento em ambientes institucionais.

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, reforço a importância do projeto e não vislumbro qualquer óbice à tramitação, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 2 de abril de 2026.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

